

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E ENSINO PROFISSIONALIZANTE
NÚCLEO DE CONCURSOS
EDITAL N.º 21/2014 – NC**

A Universidade Federal do Paraná, por seu Núcleo de Concursos – NC, instituído em caráter permanente pela Portaria n.º 95–UFPR de 12/06/2002, com relação ao Edital n.º 14/2014-NC e ao Guia do Candidato, que tornam públicas as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UFPR no ano de 2015,

Resolve:

I - Retificar as alíneas a) dos itens I, II, III e IV do artigo 88 do edital supracitado e das páginas 27 e 28 do Guia do Candidato, da seguinte forma:

Para os candidatos que optaram pela modalidade de cotas da Lei n.º 12.711.

Onde se lê:

- a) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar do Ensino Médio Regular. A apresentação de fotocópia autenticada do Diploma, devidamente registrado, de Ensino Superior dispensa a comprovação do Ensino Médio.

Leia-se:

- a) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar do Ensino Médio Regular.

II – Complementar o artigo 88 do Edital n.º 14/2014-NC, fazendo constar o parágrafo 8º:

§ 8.º – Serão aceitos recursos do indeferimento do registro acadêmico no prazo máximo de 03(três) dias úteis contados a partir da data do registro que deverão ser protocolizados junto à Núcleo de Acompanhamento Acadêmico (NAA/PROGRAD/UFPR).

Curitiba, 26 de setembro de 2014.

Prof.^a Dra. Maria Amélia Sabbag Zainko
Pró-Reitora de Graduação e Ensino Profissionalizante

Prof. Dr. Zaki Akel Sobrinho
Reitor da UFPR